

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



PORTARIA Nº 040/2020, DE 27 DE MARÇO DE 2020

“CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE VÁRZEA DA ROÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça e em cumprimento às normas infraconstitucionais vigentes que lhe confere o cargo:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 049/2020, de 17 de março de 2020 que determinou medidas de contenção e prevenção da COVID-19, inclusive com a suspensão temporária das aulas nas Escolas, Centro Educacionais e Creches Municipais, no âmbito do Município de Várzea da Roça, BA;

CONSIDERANDO o avanço do contágio do COVID-19 pelo Estado da Bahia, totalizando-se nesta data 108 (cento e oito) casos, inclusive disseminando-se vertiginosamente pelo interior, nas cidades de Alagoinhas, Barreiras, Brumado, Camaçari, Canarana, Conceição do Jacuípe, Conde, Feira de Santana, Ilhéus, Itabuna, Jequié, Juazeiro, Lauro de Freitas, Porto Seguro, Prado, São Domingos e Teixeira de Freitas;

CONSIDERANDO a orientação do Conselho Nacional de Educação (CNE), de 14 de março de 2020, de que, se necessário, as instituições poderão repor as aulas no próximo ano para cumprir os 200 dias letivos anuais exigidos pela legislação, ou mesmo efetivar a antecipação das férias coletivas do mês de julho do corrente ano;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a estrutura administrativa do Município de Várzea da Roça para torná-la mais eficiente, visando ao atendimento das necessidades da comunidade escolar;

CONSIDERANDO a declaração do Ministério da Saúde que o "*pico de contágio*" da COVID-19 será em duas semanas, recaindo, portanto, no mês de abril do corrente ano, o que demanda a adoção de medidas desse Poder Público para reduzir os efeitos na Administração Pública e equilibrar a situação, com esteio no princípio da eficiência;

CONSIDERANDO ser atribuição da Administração Pública regulamentar a atuação de seus servidores públicos, a fim de proporcionar aos profissionais da educação a obtenção de resultados e o desenvolvimento eficaz de suas atividades;

CONSIDERANDO, a necessidade de diminuir o contato de pessoas nos departamentos dessa Administração Pública, visando reduzir a intensidade da prestação de serviços públicos, sem maiores prejuízos à comunidade, o que será possível com a concessão de férias coletivas aos servidores públicos municipais.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
 CNPJ 13.896.758/0001/00

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam concedidas férias aos servidores públicos municipais, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, pelo período de 27 de março de 2020 a 25 de abril de 2020, conforme relacionados abaixo.

Servidores	Cargos	Matrículas
Adenilson da Cruz Pacheco	Professor	2729
Aderbal Assis da Cruz	Porteiro	2634
Aderbal Pereira de Oliveira	Assessor Administrativo	2624
Adriana Rios Santiago Menezes	Monitora	2649
Alenice Almeida da Silva	Gari	
Alexandre Michel da Silva Carrillo	Professor	2715
Antonio Carlos Silva Reis	Assessor Administrativo	2640
Antônio da Silva Figueiredo	Motorista	2595
Arlete Maia da Cruz Rios	Chefe do Serv. de Coord. de Alimentação e Merenda Escolar	2633
Cecília Lima dos Reis	Cozinheira	2609
Cleidiane Silva Soares Ferreira	Professora	2714
Deivine Santos da Silva	Assessor Administrativo	2580
Dimalice Oliveira Santos Reis	Secretária Escolar	2281
Doraci Rios de Oliveira	Vice-Diretora Escolar	101
Edlaine da Silva Almeida	Secretária Escolar	2726
Eliana Oliveira de Souza Nunes	Auxiliar de Serviços Gerais	2606
Eliene Ferreira da Cruz	Auxiliar de Serviços Gerais	205
Elisabete Silva Rios Macedo	Diretora Escolar	113
Elson Araújo de Oliveira	Chefe do Transporte Escolar	2623
Francisco Rocha de Oliveira	Motorista	429
Gercival Oliveira de Araújo	Motorista	430
Girlene Rodrigues de Santana	Auxiliar de Serviços Gerais	213
Gislene Jesus Silva	Secretária Escolar	2723
Iran Xavier Oliveira	Cozinheira	2611
Jaldiceia Lima Oliveira Ferreira	Assessor Administrativo	2637
Jaldir Alves de Oliveira	Motorista	432
Janine Cerqueira Reis Oliveira	Coordenadora Pedagógica	39
Jocione Santos de Oliveira	Assessor Administrativo	2641
Joilma Rios Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	387
José Milton Rios da Silva	Porteiro	384
Joseneide Santos de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	738
Jussália Souza da Silva Oliveira	Secretária Escolar	2632
Manuel Juraci Rios dos Santos	Motorista	434
Marcos Ferreira da Cruz	Motorista	2592
Maria Arlete Rios Almeida	Professor	2728
Maria de Lourdes Silva Trindade	Auxiliar de Serviços Gerais	422
Maria Juceni Rios Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	390
Maria Lúcia Ribeiro dos Santos	Vice-Diretora Escolar	2257
Marli Aparecida Oliveira Souza Araújo	Monitora	2658

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
 CNPJ 13.896.758/0001/00



Mônica Araújo de Jesus	Assessor Administrativo	2636
Mônica da Cruz Oliveira	Secretária Escolar	2724
Normeire de Sousa Rios Oliveira	Diretora Escolar	70
Naiara Oliveira da Cruz dos Santos	Coordenadora Pedagógica	2722
Priscila Maia da Cruz Mendes	Assessor Administrativo	2626
Rita de Cássia Alves Ponciano Nascimento	Professora	2716
Romis Ferreira da Cruz	Assessor Administrativo	2631
Rosameire Rios Bastos de Araújo	Vice-Diretora	77
Sandra Maria Ponciano	Cozinheira	2607
Sheila Santos de Souza	Professora	2713
Sueli Santos da Cruz	Auxiliar de Serviços Gerais	2602
Tatiane Oliveira Souza	Assessor Administrativo	2639
Tatiane Rios Ferreira	Monitora	2650
Ubirajara Matos Girardi	Motorista	435
Valdirene Silva Rios	Diretora Escolar	85
Valquíria Santos de Oliveira	Professora	2717
Vandilma dos Santos de Oliveira	Secretária Escolar	2725
Vilnara Souza Cruz Almeida	Secretária Escolar	2628

Art. 2º - Serviços essenciais são os relacionados às tarefas administrativas que têm prazos legais específicos de execução e aqueles cuja paralisação poderão causar prejuízos à administração e riscos à população.

Parágrafo único - O funcionamento dos serviços essenciais será disciplinado em escala e números suficientes, relativamente aos seus servidores e serviços, de forma a não sofrerem interrupção, de acordo com indicação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 3º - As férias concedidas por este ato serão descontadas dos períodos aquisitivos vencidos e/ou a vencer.

Parágrafo único - No caso de férias a vencer, o pagamento do 1/3 de férias, somente será pago mediante a implementação do efetivo direito, considerando o lapso temporal de 12 (doze) meses.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo deverá providenciar os ajustes necessários para o cumprimento do Calendário Escolar, após o retorno das aulas.

Art. 5º - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea da Roça, Bahia, aos 27 dias do mês março de 2020.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
 Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia